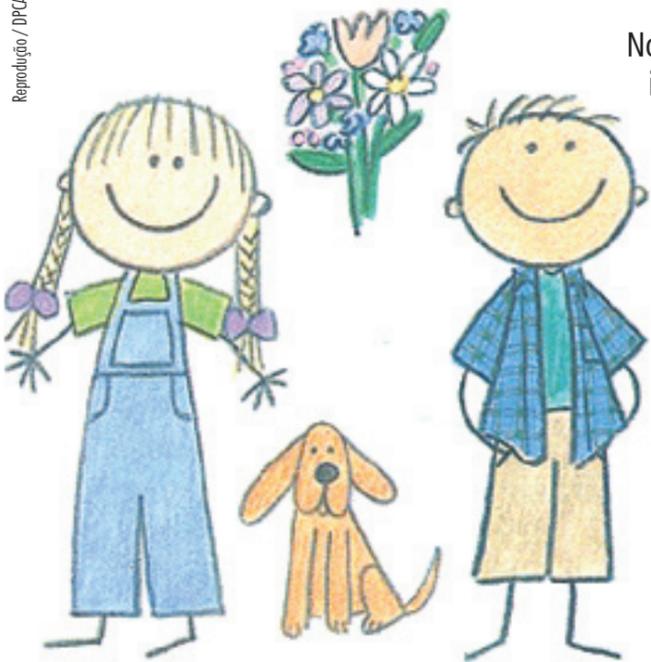


Cadastro nacional vai listar os desaparecidos

Reprodução / DPCADP



Nos próximos dias, governo deve lançar instrumento que centralizará informações de todo o país. Registro de denúncia fica mais fácil

Nesta semana, ou já no início de março, o governo deve lançar o primeiro cadastro nacional de informações sobre o desaparecimento de pessoas, que vai interligar os dados das delegacias de polícia civil, dos conselhos tutelares, de organizações não governa-

mentais e da Polícia Rodoviária.

Mais abrangente do que previa a Lei 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que instituía um cadastro de crianças e adolescentes, o novo sistema incluirá todos os desaparecidos, independentemente de idade. No site que a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e a Secretaria Nacional de Segurança Pública mantém em parceria, uma

reformulação tornou mais simples o acesso do cidadão ao registro de denúncias.

Quem não souber usar a internet deve procurar os conselhos tutelares ou as ONGs cadastradas, além das delegacias. O cadastro nacional é considerado pelos movimentos sociais um importante instrumento de divulgação e ajuda para elucidar os desaparecimentos.

Polícia deve registrar ocorrência imediatamente após notificação

Desde 30 de dezembro de 2005, quando foi promulgada a Lei 11.259, a investigação sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes tem que ser realizada logo após os órgãos competentes terem sido notificados. Só que essa determinação legal não é cumprida por muitas delegacias da polícia civil.

Algumas, inclusive, desconhecem a lei, estabelecendo prazos de 24 a 72 horas para registrar o desaparecimento, segundo a fundadora e presidente do Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida do Paraná, Arlete Caramês, autora da iniciativa, que surgiu como projeto de lei estadual. “Os órgãos governamentais deveriam passar essa determinação para todas as delegacias”, enfatizou ela à CPI da Câmara que investiga as causas e consequências do

desaparecimento de crianças e adolescentes no país.

A lei também determina que as delegacias que registram a queixa comuniquem portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo os dados necessários à identificação do desaparecido.

Diante do descumprimento do texto legal e do volume de protestos dos movimentos civis, projeto de Pedro Simon (PMDB-RS) foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no último dia 10 de fevereiro. Enviado à Câmara, o PLS 285/05, com emendas do relator, Valdir Raupp (PMDB-RO), deixa claro que a autoridade policial deve iniciar as diligências tão logo saiba do desaparecimento. Simon apresentou o projeto pela primeira vez em 1997.

Senado e Câmara discutem medidas mais efetivas

Além do projeto de Pedro Simon (*ver ao lado*), a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) analisa proposta (PLS 211/04) da ex-senadora Roseana Sarney que não só institui um cadastro nacional (previsto na Lei 12.127/09) como define várias medidas para integrar as ações dos estados e do governo federal e engajar a sociedade no esforço para elucidar esses casos.

Já tramita na Câmara projeto do senador Gerson Camata (PMDB-ES) que obriga as concessionárias de serviços de radiodifusão a destinar pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos. A esse projeto (PL 1.858/99) foram anexadas mais de 20 proposições.

Acompanhe o comportamento de seu filho

Fique atento a alguns comportamentos que podem ajudar a identificar problemas:

- dê atenção ao seu filho. Em muitos casos, a fuga é apenas um instrumento para chamar atenção;
- não dê castigo desproporcional;
- conheça os amigos e os pais dos amigos, observando ideias e comportamentos aventureiros;
- observe as mudanças bruscas de comportamento, agressividade, baixa autoestima e baixo rendimento escolar;
- dialogue sempre;
- é importante avisar a delegacia onde foi feito o registro, tão logo a criança ou o adolescente retorne para casa. O objetivo é verificar se o desaparecido foi vítima de algum crime. Essa atitude poderá ajudar o próximo, pois a polícia estará mais disponível para trabalhar com outros casos ainda não solucionados.

Fonte: Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente

Cuidados básicos podem evitar os desaparecimentos

- Em passeios, não tire os olhos da criança e mantenha-se de mãos dadas com ela.
- A criança deve ser orientada para não se afastar de quem a acompanha.
- Quando não for possível evitar multidões, vista-se com roupas de cores fáceis de serem vistas, fazendo o mesmo com as crianças e prestando atenção para não se esquecer de como estão vestidas.
- Deixe com a criança algum papel com seu nome e contato. Mantenha consigo foto recente da criança para, em caso de necessidade, ser mostrada aos outros, facilitando a localização.
- Combine sempre um ponto de encontro, caso se separem.
- Oriente a criança a procurar alguma pessoa para ajudá-la, preferencialmente policiais ou seguranças uniformizados.
- Ensine seu filho a telefonar para os pais ou responsáveis, a memorizar o nome dos pais, o nome da escola e o telefone da família.
- A pessoa responsável por deixá-la na escola deve prestar atenção para só sair depois que tiver a certeza de que a criança está mesmo dentro da escola, em local seguro.
- Os pais ou responsáveis devem sempre comunicar a escola sobre quem são as pessoas autorizadas a buscar as crianças.
- Ao contratar qualquer empregado ou serviço, não deixe de consultar a polícia sobre os antecedentes do contratado.

A CRIANÇA SUMIU! E AGORA?

- Desespero não adianta. Peça ajuda! Anuncie a roupa com que a criança está vestida e mostre a foto dela às pessoas.
- Permaneça por algum tempo nas imediações do local onde esteve pela última vez com a criança.
- Comunique as pessoas da sua família para que possam lhe prestar auxílio, inclusive mantendo alguém no local onde está o telefone fixo anotado no

- bilhete guardado no bolso da criança.
- Estando em lugar que a criança conheça, dirija-se ao local de preferência dela.
- Se não a encontrar, não hesite em procurar a delegacia de polícia civil mais próxima, levando foto, documento da criança e informações sobre o seu desaparecimento. Não existe prazo mínimo para a comunicação deste fato.

Arlete Ivone Caramês fundou, no Paraná, primeira ONG do setor



Vítimas de tragédias pessoais, duas mães mobilizam sociedade

Duas mulheres transformaram suas tragédias pessoais em incentivo para criar duas das principais organizações da sociedade civil que lutam para solucionar o sumiço de crianças e adolescentes no Brasil. Mãe de um único filho, desaparecido há quase 19 anos, Arlete Ivone Caramês fundou o Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida do Paraná (Cridespar), mais antiga ONG a lutar para esclarecer esses casos.

A Cridespar começou com 12 pais que não sabiam a quem recorrer para encontrar seus filhos. O movimento levou à criação, em 1996, do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas (Sicride) do Paraná, apontado como exemplo bem-

sucedido da atuação do estado. No entanto, Arlete, que foi vereadora e deputada estadual, até hoje procura pelo filho, que desapareceu misteriosamente enquanto brincava de bicicleta nas proximidades de sua casa.

A outra liderança é Ivanise Esperidião da Silva Santos, que há 14 anos busca informações sobre a filha que desapareceu aos 13, quando voltava da casa de uma colega da escola. Foi depois de participar de uma novela e conhecer o movimento intitulado Mães da Cinelândia, no Rio de Janeiro, que resolveu criar a Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas (ABCD), sediada em São Paulo, mas que atende todo o território nacional.

Saiba mais

Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos
www.desaparecidos.mj.gov.br
– criancasdesaparecidas@sedh.gov.br

Disque-Denúncia de Violação de Direitos contra Criança e Adolescente
Disque 100

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh
DF: (61) 3033-1477 – ppcaamdf@valorcultural.org.br
RJ: Projeto Legal – (21) 2507-6464
protecao@projetolegal.org.br
SP: (11) 2592-3309 – ppcaam.sp.coordenacao@hotmail.com

Denúncias sobre Tráfico de Seres Humanos (Secretaria Nacional de Justiça)
Disque 180 – traficodepessoas@mj.gov.br – www.mj.gov.br/trafico

Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (associação sem fins lucrativos)
www.cnpd.org.br/index.htm

SOS Crianças Desaparecidas do RJ
www.fia.rj.gov.br/sos.htm

Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas
www.sicride.pr.gov.br/